

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 17.11.2023, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, PARA OS FINS QUE NELE INDICA (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8511591-78.2024.8.06.0000).

AD1/TCT Nº 15/2023

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Convenente, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Crato/CE, Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, e a **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**, doravante denominada **URCA**, situada na Av. Coronel Antonio Luiz, nº 1161, Bairro Pimenta, Crato-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.740.864/0001-26, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Carlos Kleber Nascimento Oliveira, resolvem celebrar ADITIVO ao Termo de Cooperação Técnica, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8511591-78.2024.8.06.0000;
- b) no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 07/08/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste termo prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 17.11.2024 e término em 17.11.2026, o termo que tem por objetivo ***a consolidação da parceria entre as partes para realização conjunta de atividades, programas e projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e administrativo, por meio de cooperações, intercâmbios, disposição e/ou cessão de pessoal e material, trabalhos de interesse social, tendo em vista a complementaridade de recursos humanos, financeiros e materiais, em face da natureza bilateral das atividades a serem desenvolvidas, mas especialmente visando estabelecer o Projeto Pai Presente, bem como estimular o reconhecimento voluntário de paternidade de pessoas sem esse registro, na forma do art. 226, § 7, da Constituição Federal.***

Cláusula Terceira — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO
ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:116132973
00

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2024.10.08
17:30:58 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes

DESEMBARGADOR PRESIDENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ANGELO BIANCO
VETTORAZZI:43461
891304

Assinado de forma digital por
ANGELO BIANCO
VETTORAZZI:43461891304
Dados: 2024.10.23 09:43:15
-03'00'

Ângelo Bianco Vettorazzi

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CRATO/CE

CARLOS KLEBER
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:67441033420

Assinado de forma digital por
CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:67441033420
Dados: 2024.10.17 10:01:55 -03'00'

Carlos Kleber Nascimento Oliveira

REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

Testemunhas: _____